



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 526, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

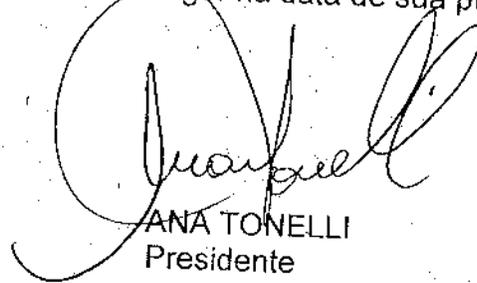
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2005, a partir das 12hs.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

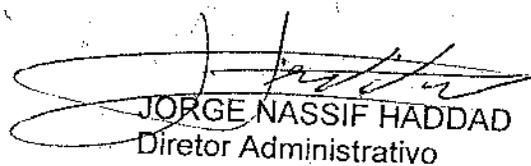
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 23 e 30 de dezembro de 2005, a partir das 12hs.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de dezembro de dois mil e cinco (20/12/2005).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo